PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP - 36175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 160

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo autorizado a doar à Fundação Tiradentes de Polícia Militar de Minas Gerais, Lei Estadual nº.4.440 de 02 / de maio de 1967; uma área de 1.610m2.(Hum mil,seiscentos e dez metros quadrados),localizada no Bairro Boa Vista, quadra- 25, de acordo com a planta cadastral;

Art. 2º. - A Área ora doada, destina-se especificamente a construção de casas para os militares em destacamento nesta cidade;

§ 1º. - A Fundação Tiradentes de Polícia Militar/ de Minas Gerais, ficará obrigada a construir os prédios residenciais dentro do / prazo de 1 (Hum) ano que começará a vigorar no dia da lavratura da escritura de / doação;

Art. 3º. - O imóvel doado não poderá ser alienado pela referida Fundação;

Art. 4º. - Será revertido ao Patrimônio do Município o imóvel citado sem qualquer indenização/ à benfeitorias nele existentes se a construção dos prédios não obedecerem ao prazo estipulado no art. 2º. § 1º.;

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,08 de junho de 1977

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins